ESTADO DO MARANHÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ NIÁRIN NFICIAL FLETRÔNICO

nstuído pela lei municipal nº 1797, de 01 de Outubro de 2019



Índice

Comissão Permanente de Licitação		2
ATA DE SESSÃO		
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação nº 004/2024	

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Quarta, 18 de setembro de 2024 ANO: 7 | Nº 783 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-3913

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 004/2024

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 004/2024 Processo Administrativo nº 018/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e/ou anúncios oficiais de matéria em jornal de grande circulação, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz – MA. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 10/09/2024 às 08:00h até 12/09/2024 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM. Participantes da Sessão: Sr. Wilson Luiz Pereira, Agente de Contratação, a Sra. JANIELZA CORREA COSTA RIBEIRO - Membro da equipe de apoio, a Sra. MARIA DOMINGAS BANDEIRA DA SILVA - membro da equipe de apoio e o Sr. GIDELJONES FERNANDES SENA - Membro da Equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 30/2024. DA SESSÃO: Na data de 18/09/2024, às 10:00hrs, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o(s) 01/2024 e demais legislação aplicável. fornecedor(es) abaixo relacionado(s): PROPONENTE/ FORNECEDOR CNPJ REPRESNTANTE LEGAL/CPF TIPO DE EMPRESA F T EVENTOS LTDA 19.796.992/0001-33 LEONILDO SILVA FERREIRA, CPF: 901.692.551-15 EPP RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE/ FORNECEDOR VALOR TOTAL 1° Colocado F T EVENTOS LTDA R\$ 30.000,00 DESCLASSIFICAÇÃO: Não houve desclassificação. JUSTIFICATIVA DE PRECO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na pesquisa de preços deste processo de contratação, realizada com a seleção de 03 preços mínimos, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios. HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Foi apresentado dentro de prazo estabelecido - 02 dias úteis - o balanço patrimonial do ano de 2022 e as declarações dos itens 4.2.1 até o item 4.9.5 do Edital. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal. OCORRÊNCIAS: Não houveram ocorrências. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa F T EVENTOS LTDA, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO O Agente de Contratação informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 18/09/2024, às 10:40hrs. Sr. Wilson Luiz Pereira Agente de Contratação Sra. JANIELZA CORREA Sra. MARIA DOMINGAS BANDEIRA DA SILVA Membro da Equipe COSTA RIBEIRO Membro da Equipe de Apoio de Apoio Sr. GIDELJONES FERNANDES SENA Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Quarta, 18 de setembro de 2024 ANO: 7 | Nº 783 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-3913

Código identificador: pqetlvofrrh20240918170927





Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA

Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br